



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pela Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, **TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 157.535.648-10, Carteira de Identidade nº 26725859-8, expedida pela SSP-SP, nomeada pela Portaria nº 253/C. CIVIL, de 21 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 97, de 22/05/2020, Seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na Avenida Um, nº 55, Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG 14.402.132, SSP/MG e do CPF nº: 085.759.966-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.013364/2018-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2019, consoante o art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Acréscimo no valor total do contrato de R\$ 1.324.060,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil sessenta reais), em decorrência do aumento de 25% no quantitativo dos itens 1, 3 e 5 do contrato nº 33/2019. O valor global do contrato passa de R\$ 5.957.270,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais) para R\$ 7.281.330,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil trezentos e trinta reais), resultando na alteração percentual de 22,22% em relação ao valor inicial do contrato, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em decorrência do acréscimo, a descrição do objeto do Contrato representada no item 1.2 da Cláusula Primeira - Objeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO	OBJETO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - inicialmente contratada	Acréscimo de 25%	QUANTIDADE TOTAL - após acréscimo	LOCAIS DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL - ANTES DO ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) - APÓS ACRÉSCIMO
1		1		8	2	10	Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Sergipe, Bahia, Goiás, Paraíba	220.010,00	1.760.080,00	2.200.100,00
2	Escâner Corporal	3	Equipamento instalado	9	2	11	Mato Grosso do Sul, Amazonas, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Rondônia	223.010,00	2.007.090,00	2.453.110,00
3		5		10	2	12	Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Piauí, Roraima, Mato Grosso, Pará, Tocantins, Acre e Amapá	219.010,00	2.190.100,00	2.628.120,00
TOTAL:									5.957.270,00	7.281.330,00

1.2 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2020 até 10/06/2021, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3 Conforme disposição do item 16 do Edital do Pregão nº 43/2018, os preços são fixos e irredutíveis. Portanto, a prorrogação do prazo de vigência contratual não promoverá reflexos financeiros excedentes ao contrato.

1.4 Em decorrência do acréscimo no valor global do contrato, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço passa a vigorar com a seguinte redação: "3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.281.330,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil trezentos e trinta reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO/UNIDADE: 00001

UNIDADE GESTORA: 200324

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.155N.0001

FONTE: 0118 e outras

PLANO INTERNO: DP99P155N06

PTRES: 172351

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 7 (sete) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, conforme Cláusula Sétima do Contrato 33/2019.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

2.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 33/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

3.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

CONTRATANTE

ALAN MORAES VIEGAS

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALAN MORAES VIEGAS, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 14:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 09/06/2020, às 18:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11879440** e o código CRC **9F5019AB**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.